RESOLUÇÃO Nº 198/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova a aquisição de imóvel para o *Campus* de Campo Mourão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando os incisos XI e XVI do art. 9º do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná;

Considerando as solicitações autuadas nos protocolados nº 25.329.011-0 e nº 26.528.425-6;

Considerando o Levantamento Técnico para reconstituição e adequação das edificações às necessidades da Unespar;

Considerando o Termo de Requisitos Técnicos para reconstrução e adequação da infraestrutura elétrica do imóvel;

Considerando a Nota Técnica referente à infraestrutura de redes, segurança e *data center,* que estabelece as diretrizes técnicas e os padrões de instalação a serem observados na modernização da infraestrutura tecnológica *do Campus;*

Considerando o Parecer da Pró-reitoria de Administração e Finanças – PRAF;

Considerando o Parecer nº 001/2026 – PROPLAN;

Considerando o Parecer nº 097/2026 – Projur/Unespar;

Considerando a deliberação contida na Ata da 20ª Sessão (17ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 08 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a aquisição do imóvel localizado na Via Rosalina Maria dos Santos, 927 – Campo Mourão/PR, compreendendo um terreno de 54.450m², com área construída superior a 6.000m², com a finalidade de ampliar o espaço de atuação do *Campus* de Campo Mourão, para realização de suas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo único. A aquisição do imóvel fica condicionada ao atendimento, pelos atuais proprietários, das solicitações de projetos e reformas apontados no Levantamento Técnico.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar.

Paranavaí, 08 de outubro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Decreto nº 7.733/2024
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)